ATA DA PRIMEIRA SESSÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, PARA ABERTURA DO CERTAME LICITATÓRIO NA MODALIDADE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002-2021, E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS. Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de agosto de 2021, às 10h30min (dez horas e trinta minutos), com 30 minutos de tolerância, no Auditório Central da PGJ-CE, localizada na Rua Assunção, nº 1.100, José Bonifácio, Fortaleza-Ceará, reuniu-se, ordinariamente, a Comissão Permanente de Licitação - LICIT, composta dos servidores Walker Pinto de Sousa (Presidente), Claudia Lucio de Medeiros (Membro) e Francisco Samir Barros Leal Reis Alves (Membro), sob a presidência do primeiro, nos termos da Portaria nº 5511/2020, e também o Sr. Edson Nascimento Donato, Secretário de Administração e representante da área técnica, para dar prosseguimento à licitação acima referenciada que tem por objeto a prospecção do mercado imobiliário de **Quixadá/CE**, com o fito de viabilizar possível futura locação de imóvel(is) para abrigar os seguintes órgãos/unidades ministeriais: 7 (sete) PROMOTORIAS DE JUSTIÇA (3 ambientes – gabinete/apoio/wc privativo membro, sendo o de um dos gabinetes PNE), 1 (uma) SECRETARIA EXECUTIVA DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE QUIXADÁ, 1 (um) DECON, 1 (um) AUDITÓRIO – 30 pessoas, 1 (uma) SALA DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL E DE AUDIÊNCIA, 1 (uma) SALA DE REUNIÕES, 1 (uma) COPA E COZINHA), 1 (um) ARQUIVO, 1 (um) ALMOXARIFADO, 1 (uma) BATERIA DE BANHEIROS PÚBLICOS (masculino/feminino/PNE) e 1 (uma) BATERIA DE BANHEIROS COLETIVOS PRIVATIVA DE MEMBROS E SERVIDORES (masculino/feminino/PNE), 1 (uma) ÁREA TÉCNICA; mediante coleta de propostas técnicas de eventuais interessados que atendam os requisitos mínimos especificados neste Edital.

O Senhor Presidente instalou a sessão, prestando esclarecimentos gerais dispostas no instrumento convocatório, e deu início à etapa de credenciamento, conforme subitem 4.3 do Edital, constatando-se o comparecimento do representante da seguinte empresa: **M&M PARTICIPAÇÕES LTDA**, CNPJ nº 22.705.562/0001-73, através do Sr. Alexandre Chaves de Mesquita, CPF nº 757.044.633-04, portador da cédula de identidade nº 300849196 SSP/CE, mediante instrumento público de procuração.

Convém registrar o recebimento prévio pela Comissão de Licitação, dentro do prazo estipulado no Edital, da proposta e documentos de habilitação da empresa supracitada, e também, da empresa **RESULT CONSTRUÇÕES EIRELI**, CNPJ nº 32.697.604/0001-25, em envelopes devidamente lacrados, conforme item 3 do Edital.

Ato contínuo, ausente na sessão o representante da proponente RESULT CONSTRUÇÕES EIRELI, o Presidente da Comissão efetuou a abertura dos envelopes lacrados de ambas as empresas, ocasião em que se registrou seguinte:

- Empresa M&M PARTICIPAÇÕES LTDA: (1) proposta de preços devidamente rubricada e numerada com folhas de 1 à 4, constando **valor MENSAL** (aluguel e construção) **de R$ 17.828,03 (dezessete mil, oitocentos e vinte e oito reais e três centavos)**, equivalente ao preço de locação por metro quadrado em **R$ 39,53/m²** (trinta e nove reais e cinquenta e três centavos por metro quadrado), não tendo sido informado valor total anual; e (2) documentos de habilitação, incluindo cópia parcial da proposta, devidamente rubricados e numerados das

folhas 1 à 41, constando todos os documentos especificados nos subitens 10.1.1 e 10.1.3 do Edital, salientando-se que foram efetuadas ressalvas durante a análise, conforme descrição adiante;

- Empresa RESULT CONSTRUÇÕES EIRELI: (1) proposta de preços devidamente numerada e com rubrica/assinatura apenas nas folhas 1 a 3, constando **valor MENSAL de R$ 18.900,00** (dezoito mil e novecentos reais), equivalente ao preço de locação por metro quadrado em **R$ 37,80/m²** (trinta e sete reais e oitenta centavos por metro quadrado), não tendo sido informado valor total anual; e (2) documentos de habilitação, devidamente numerados das folhas 1 à 69, mas **sem** rubrica nas páginas, constando todos os documentos especificados nos subitens 10.1.1 e 10.1.3 do Edital, salientando-se que foram efetuadas ressalvas durante a análise, conforme descrição adiante.

Registra-se que a sessão foi suspensa por 30 (trinta) minutos para intervalo de almoço, de 12h30min à 13h00min, sendo que logo após, foi dado continuidade à análise de todos os documentos apresentados pelas empresas participantes.

Efetuada a conferência de todos os documentos de ambas as empresas, a Comissão de Licitação verificou o seguinte:

a) Quanto à proponente M&M PARTICIPAÇÕES LTDA:

- Em atenção ao item 9.4 do Edital, que trata do prazo para construção ou adaptação do imóvel, não foi identificada referida informação na proposta da empresa, motivo pelo qual o Presidente da Comissão, em caráter de diligência nos termos dos subitens 10.4 e 19.5, questionou ao representante legal presente na sessão se tal prazo seria o mesmo para a entrega do imóvel, especificado na proposta em 12 meses, sendo que o mesmo assentiu ao questionamento;

- Não foi possível conferir, na ocasião, a autenticidade da certidão de regularidade municipal da empresa M&M PARTICIPAÇÕES LTDA, emitida pela Prefeitura de Caucaia-CE, conforme subitem 10.1.1.2, "d" do Edital, o que enseja a **realização posterior de diligência, pela Comissão de Licitação, para esclarecimento deste incidente;**

- Na matrícula do imóvel (fls. 33-35) apresentado pela empresa M&M PARTICIPAÇÕES LTDA, em atenção ao subitem 10.1.3 do Edital, consta como proprietário do imóvel o Sr. Francisco Lopes de Brito, e que o mesmo vendeu uma parte do terreno ao Sr. Matheus Johnata da Silva. Verificou-se ainda, junto à documentação, um instrumento particular de promessa de compra e venda do imóvel (fls. 36-39), no qual o promitente vendedor, Francisco Lopes de Brito, compromete-se a vender o imóvel ao promitente comprador, M&M PARTICIPAÇÕES LTDA, sem constar reconhecimento de firma ou indício de registro em cartório, o que enseja a **realização posterior de diligência, junto à Assessoria Jurídica, para maiores esclarecimentos sobre a disponibilidade do imóvel.**

b) Quanto à proponente RESULT CONSTRUÇÕES EIRELI:

- No que tange à proposta de preços, o Presidente da Comissão de Licitação, em caráter de diligência nos termos dos subitens 10.4 e 19.5 do Edital, encaminhou e-mail ao representante

da empresa, no sentido de esclarecer se no valor mensal do aluguel, informado na proposta, já estava incluso o custo de eventual reforma/adaptação no imóvel, e se o prazo de entrega do imóvel, em atenção ao item 9.4 do Edital, já contemplava o prazo para eventual reforma/adaptação, o qual descrito na proposta em 180 (cento e oitenta) dias. Em resposta, através de e-mail encaminhado à Comissão de Licitação nesta mesma data, o representante confirmou os questionamentos anteriores, ao tempo ainda que encaminhou proposta atualizada com maior detalhamento para melhor compreensão, **sem alteração dos valores inicialmente descritos**.

- Ainda em análise à proposta de preços, vislumbrou-se a necessidade de **solicitar esclarecimentos, em momento posterior, acerca de informações relativas ao subitem 3.2, "d" do Anexo I – Projeto Básico**.

- Na proposta e na matrícula do imóvel (fls. 1; e 50-69), consta como proprietário o Sr. Stênio Oliveira Gondim, não tendo sido identificado vínculo formal com a empresa RESULT CONSTRUÇÕES EIRELI, o que enseja **diligência posterior objetivando maiores esclarecimentos acerca da disponibilidade do imóvel**, em atenção ao subitem 10.1.3 do Edital.

Convém ainda registrar que em atenção ao item 3.3 do Anexo I – Projeto Básico, que determina a apresentação de consulta prévia à Prefeitura Municipal de Sobral e aos órgãos pertinentes do Governo do Estado do Ceará, para fins de licença de funcionamento, registra-se que não foi identificado qualquer espécie de documento nas propostas de ambas as empresas. Desta forma, deliberou-se que por questões de celeridade, a Comissão de Licitação irá **promover diligências neste sentido, em momento oportuno, conforme previsão do subitem 19.5 do Edital**.

Por fim, convém também registrar a deliberação da Comissão de Licitação, no sentido de que a declaração-modelo constante no Anexo V do Edital, será considerada para efeito de atendimento ao subitem 3.3, "f" do Anexo I – Projeto Básico.

Salienta-se que foi solicitado ao representante legal da empresa M&M PARTICIPAÇÕES LTDA, presente na sessão, a rubrica em todos os documentos apresentados pela outra empresa participante.

Não havendo nada mais a ser tratado, foi encerrada a sessão pública, sendo lavrada esta Ata em 02 (duas) vias, que, lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.

Esta Ata será publicada no Diário Oficial Eletrônico do MP-CE.

Walker Pinto de Sousa
Presidente da LICIT-PGJ/CE

Claudia Lucio de Medeiros

Membro da LICIT-PGJ/CE

Francisco Samir Barros Leal Reis Alves
Membro da LICIT-PGJ/CE

Edson Nascimento Donato
Secretário de Administração

Alexandre Chaves de Mesquita
M&M PARTICIPAÇÕES LTDA